

PROJETO DE
L E I Nº 188

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS/
SUPLEMENTARES NO VALOR DE / / / /
Ncr\$ 76.000,00, PELA ARRECADAÇÃO À /
MAIOR, DO CORRENTE ANO.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao Dispôsto do artigo 65º, inciso
II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a Abrir Créditos/
Suplementares no Montante de Ncr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cru-
zeiros novos), destinado aos seguintes Créditos:

NO GABINETE DO PREFEITO:

2/3.I.2.3-02-	Combustíveis e Lubrificantes	Ncr\$ 1.500,00
2/3.I.4.7-0.2-	Eventuais	Ncr\$ 200,00
2/3.I.4.I3-0.2-	Recepções e Vomenagens	Ncr\$ 2.000,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL:

3/3.I.4.5-0.2-	Despesas Reg.ddePProntoPEggam	Ncr\$ 500,00
----------------	-------------------------------	--------------

NO SERVIÇO DA FAZENDA(ENCARG.GERAIS DO MUNICÍPIO):

4.0/3.I.5.0-I.3-	Despesas de Exercícios Anter.	Ncr\$ 3.600,00
------------------	-------------------------------	----------------

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS:

5/3.I.I.I.2.II-9.4-	Sal.Pessoal de Obras	Ncr\$ 5.000,00
5/3.I.2.3-9.4-	Combust.e Lubrificantes	Ncr\$ 10.000,00
5/3.I.2.7-9.4-	Ferr.Mat.Drenag.Pavim.	Ncr\$ 6.000,00
5.4/3.I.I.I.I.5-4.2-	Gratificações Diversas	Ncr\$ 6.000,00
5.4/3.I.I.I.2.II-4.2-	Sal.Pessoal de Obras	Ncr\$ 20.000,00
5.4/3.I.2.3-4.2-	Combust.e Lubrificantes	Ncr\$ 10.000,00
5.4/3.I.2.7-4.2-	Mat.Consol.Drenag.Melhor.Est.	Ncr\$ 8.000,00
5.4/3.I.4.II-4.2-	Alimentação Serviços exter.	Ncr\$ 1.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

6/3.I.2.I2-6.I-	Mat.F/Cons.Bens Moveis e Imó.	Ncr\$ 1.200,00
6.1/3.I.4.II-8.9-	Assit.Maternidade Inf.Indig.	Ncr\$ 1.000,00

T O T A L.....Ncr\$76.000,00

Artigo 2º - Servirá de Recursos para a abertura dos Créditos
referidos no Artigo Anterior o excesso de Arrecadação do Corrente /
Exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publica-
ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 7 de julho de 1969

Marinho O. Bratkowski

Marinho Orlando Bratkowski
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se
Em 7 de julho de 1969.-

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 188

Senhor Presidente:

A fim de reajustar o orçamento vigente às necessidades // surgidas durante a execução do mesmo, temos a satisfação de enviar // a Vossa Excelência, para estudo e deliberação déssa Colenda Câmara // Municipal, o incluso projeto de Lei pelo qual solicitamos autorização para abrir créditos suplementares no montante de NCr\$ 76.000,00, destinados a reforçar várias dotações orçamentárias.

A especificação das dotações que necessitam de suplementação, no projeto de Lei em questão, evidencia a finalidade de cada uma, entretanto, cabe-nos justificar a razão dos reforços solicitados, o que passamos a fazer.

Avultam em importância as dotações relacionadas com as despesas de:

- a) Combustíveis e lubrificantes que, somadas, alcançam à elevada soma de NCr\$ 21.500,00 e tem como justificativa o aumento da frota de veículos e máquinas da Municipalidade, bem como do aumento do preço dos combustíveis e lubrificantes verificados no corrente ano;
- b) Salários de pessoal de obras - para atendimento dos encargos de conservação das estradas municipais, mormente com a chegada da temporada chuvosa, bem como de reparos nas ruas da cidade, verificamos a necessidade de suplementação das dotações referidas, atingindo / um total de NCr\$ 25.000,00.

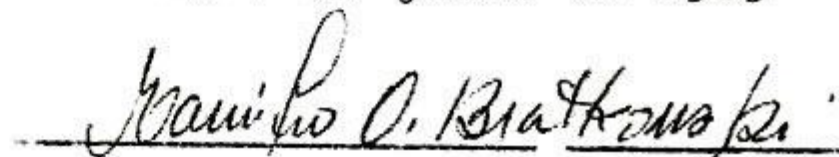
Além destas, as demais dotações especificadas, pela natureza de seus títulos justificam os reforços solicitados.

Com relação ao recurso apresentado, que tem como base o / Excesso de arrecadação do corrente exercício, esta plenamente justificada pelo órgão fazendário da Prefeitura, podendo ser verificado / pelo próprio balancete mensal da receita e da despesa.

Antecipamos os nossos sinceros agradecimentos pela acolhida que for dispensada a êste, aproveitando-nos da oportunidade para reiterar-lhe os nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 7 de julho de 1969



Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-